



Liberado para Plenário sob o nº 024/1º
por Candido Ferreira de Freitas
15/02/2024 10:30:33



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Juca Viana



Assinado por 4-JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB

REQUERIMENTO

Protocolado em 08/02/2024 12:27:46



campo reservado

Aprovado por Unanimidade
em 21 de 02 de 2024
Em 21 de 02 de 2024
PRESIDENTE

Ementa: **Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, à implantação do programa de horta comunitária, neste Município.**

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, através do órgão competente, à implantação do programa de horta comunitária, neste Município.

Sendo aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a autoridade mencionada, no endereço: Av. Santo Antônio, 126, Santo Antônio, Garanhuns-PE; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Conselho de Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde; bem como, a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

A nossa solicitação justifica-se por conta de que, hoje, no município de Garanhuns, as famílias necessitam de uma atividade pedagógica, com a implantação da horta, por ser um espaço educador sustentável, que estimula a percepção e a valorização do meio ambiente, bem como desperta nos educandos o interesse pelo cultivo e consumo de hortaliças naturais.

A Prefeitura, por meio das Secretarias de Serviços e Obras Públicas, do desenvolvimento rural e Meio Ambiente, da Saúde e da Assistência Social, poderá ser considerada o organismo gerenciador do programa.

Alguns dos principais objetivos deste programa são: Incentivar à boa alimentação, saúde e consequentemente o bem-estar dos alunos e seus familiares; Integração através do trabalho coletivo, levando-os a ter conhecimentos e a tomar gosto pelo cultivo de hortas domésticas; Demonstrar a importância das hortaliças na alimentação, principalmente daquelas que são produzidas na escola, em casa ou pelo agricultor familiar; Dar conhecimento dos diferentes tipos de hortaliças, bem como, época de plantio, como cultivá-las e nutrientes presentes; Estimular interesse do trabalho no solo, demonstrando que é dele que retiramos nosso alimento diário e, portanto ter mais respeito para com ele; Promover a divisão de tarefas, a cooperação e a integração através trabalho coletivo, fora da sala de aula;

A implantação das hortas comunitárias poderá se dar em áreas públicas municipais, em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas e em áreas de Terrenos Baldios. O produto das hortas comunitárias, prioritariamente, servirá ao consumo dos produtores, podendo o excedente serem livremente comercializado por eles somente no mesmo município.

O programa será desenvolvido mediante cooperação da União, Estado, iniciativa privada, associações, entidades e instituição de ensino, de acordo com a autonomia e competência de cada um para orientação dos trabalhos, financiamento das atividades e provimento de ajuda sem fins lucrativos para estas atividades.

A Prefeitura poderá dar ampla publicidade ao referido programa através da veiculação de material gráfico distribuído nas unidades públicas de saúde, educação, assistência social, dentre outros.

Ao atender nossa solicitação, o Governo Municipal irá à implantação do programa de horta comunitária. Na certeza que terei o apoio dos nobres Colegas na aprovação deste pedido, peço deferimento a esta Casa Legislativa.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE FEVEREIRO DE 2024.

Garanhuns/PE, 08 de Fevereiro de 2024

José Juca De Melo Filho

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício Nº 046 em 14/03/2024

00146 00150

